



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341/2025

Súmula: “Concede Títulos de Mulher Cidadã 2025 de Primavera do Leste-MT”.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedido título de **MULHER CIDADÃ 2025** de Primavera do Leste, de acordo com a Resolução nº. 001 de 09 de Janeiro de 2006, pela contribuição com o desenvolvimento e pelos relevantes serviços prestados ao Município, às senhoras:

VEREADOR	HOMENAGEADAS
Eraldo Gonçalves Fortes	Beatriz Terezinha Endres Palú Raiany Aguiar Conceição Tais Costa Magalhães Ribeiro
Gislaine Alves Yamashita	Adriana Terezinha Guarda Lara Allana Helade Calixto Rosineia Selonk
Herbert da Silva	Driely Cristhine Pereira Pinotti Elisângela Alves Xavier Maria Divina Souza Garcia
Joélío Rosa de Moraes	Izaura Bruna de Amaral Josiane Dias Soares Carvalho Neusa Bertoncin Rodolpho
Karla Jackeline da Silva Souza	Flávia Pereira Muccelin Francine Deola Pimentel Beduschi Gilsilene Lopes Mendes
Lucas Telles dos Passos	Maria dos Reis Beatriz Bertani Lopes da Costa
Marco Aurélio S. F. de Moraes	Ana Carolina B. Rodrigues Aguilar Nair Cecília Beuren



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	Valquiria de Assis Brasil Kinczikowski
Marcondes Martignago	Pr^a Viviane Machado Pacheco Araújo Rosi Martignago
Maria Garzella	Clarice Garzella Lurdiane Barros Moreira Maristela Garzella
Mariana Leandro D. Carvalho	Lenir Prudente Patrícia Sanglard Felipe Brunetta Renata Romagnoli
Rafael Pereira de Abreu	Laura Ariani Kriese Thyelle Fernanda Macaro dos Santos
Rogério Henrique de Araújo	Helenice Vieira da Silva de Arruda Marquileia Batista Nilo Silva Nadir Roza Pereira do Amaral
Uberdan Júnior Moesch	Débora Fernandes Borges Sylvia Kátia Araújo Medeiros Santos
Valdecir Alventino da Silva	Melyssa Faria Batista da Silva Maria de Fátima de Oliveira Yael Catharine Brandão e Silva

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de verba consignada no Orçamento em vigor.

Art. 3º. O diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º do presente Decreto Legislativo, ser-lhe-á entregue pelo Poder Legislativo Municipal, em data e horário a ser fixado pela Mesa Diretora.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera do Leste/MT, Sala das Sessões, 17 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO

Presidente Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente
MARCO AURELIO SALES FERREIRA DE MORAES
Data: 17/03/2025 13:08:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAES